

**“INCLUSÃO DE AÇÃO/PROJETO Nº 1167 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL P/ INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO EXERCÍCIO DE 2024 COM ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado a Inclusão da Ação Projeto Nº 1167 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: Anexo II - Planejamento Orçamentário - PPA - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Anexo III - Planejamento Orçamentário - PPA - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa do PPA de 2024, Anexo V - LDO - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Anexo VI - LDO - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental do Exercício de 2024, conforme detalhamento abaixo demonstrado:

**INCLUSÃO DE AÇÃO - PLANO PLURIANUAL,  
DIRETRIZES E ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024**

<b>02.20</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>02.20.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL</b>		
<b>08.122.0035.1167</b>	<b>AQUISIÇÃO DE IMÓVEL P/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
META FÍSICA - M2			
2022	2023	2024	2025
-	-	639,75	-
META FINANCEIRA - R\$			
0,00	0,00	950.000,00	0,00

**Art. 2º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 950.000,00** (novecentos e cinquenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR - R\$
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.20.01	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	
08.122.0035.1167	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL P/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis - FONTE 01	950.000,00
<b>TOTAL CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>950.000,00</b>

**Art. 3º** O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2023.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

**SOLANGE ROSA**  
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGISTRADA NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024 E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

**MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
Diretora do Depto. de Administração e Gestão de Pessoas



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BEBD-1AFE-9EF2-E23F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 29/02/2024 17:27:17 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 01/03/2024 08:23:44 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 01/03/2024 09:30:18 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 01/03/2024 12:12:32 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BEBD-1AFE-9EF2-E23F>